

**PORTARIA Nº 1.212/2023****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **IVANÉLIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo mencionados.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 177/2023</b> <b>12/06/2023</b>	LUIZA CARLA ANDRADE SARDINHA – ME	Apresentação artística ocorrerá nos moldes a seguir descritos: DATA: 29/06/2023 - HORÁRIO: 20h30min - DURAÇÃO MÍNIMA: 1h30min - APRESENTAÇÃO: Luiza Andrade - EVENTO: "Festa de Cachoeiro 2023" - LOCALIDADE: Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa	34026/2023
<b>Nº 178/2023</b> <b>12/06/2023</b>	NOVIDADE MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME	Apresentação artística ocorrerá nos moldes a seguir descritos: DATA: 28/06/2023 - HORÁRIO: 21h - DURAÇÃO MÍNIMA: 1h30min - APRESENTAÇÃO: Carlinhos Félix - EVENTO: "Festa de Cachoeiro 2023" - LOCALIDADE: Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa	34027/2023
<b>Nº 179/2023</b> <b>12/06/2023</b>	CRATIVE MUSIC LTDA	Apresentação artística ocorrerá nos moldes a seguir descritos: DATA: 28/06/2023 - HORÁRIO: 22h - DURAÇÃO MÍNIMA: 90min - APRESENTAÇÃO: Banda Trazendo a Arca - EVENTO: "Festa de Cachoeiro 2023" - LOCALIDADE: Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa	34025/2023
<b>Nº 183/2023</b> <b>12/06/2023</b>	FLÁVIO GÓIS MARÃO - ME	Apresentação artística ocorrerá nos moldes a seguir descritos: DATA: 01/07/2023 - HORÁRIO: 19h30min - DURAÇÃO MÍNIMA: 1h30min - APRESENTAÇÃO: Projeto Feijoada - EVENTO: "Festa de Cachoeiro 2023" - LOCALIDADE: Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa	34028/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.



IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

